



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Porto Este, 2020, Semestral, **Submetido**

#### 1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **01/07/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **13/07/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **13/07/2020**

#### 2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **46** juízos (sendo **0** de proximidade) em **8** núcleos.

#### 3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **39.118,90 €** com reforço de **410.795,89 €** no total de **449.914,79 €**

#### 4. Recursos Humanos

##### 4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **45**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **43**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **276**

##### 4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **45** = (titulares) **41** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **4**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **44**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **223**
- 4.2.4. Outros: **13**

#### 5. Objectivos

##### 5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Objetivos processuais obrigatórios: Fixados para todos os juízos da Comarca: - Não aumento da pendência; - Agendamento das diligências com as dilações máximas fixadas; - Priorização dos processos mais antigos. Fixados para todos os Juízos Locais Criminais dos diferentes núcleos da Comarca, para o Juízo Central Criminal de Penafiel, para o Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses e para o Juízo de Competência Genérica de Baião: - Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena. Objetivos processuais facultativos: Fixados para todos os juízos da Comarca: - Indicação às testemunhas do motivo pelas





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

quais não foram ouvidas; Fixado para o Juízo Central Criminal de Penafiel: - Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final; Fixado para todos os Juízos da Comarca, com exceção do Juízo Central Cível de Penafiel: - Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; Fixado para o Juízo de Competência Genérica de Baião: - Redução da materialização dos processos; - Fixação do tempo de duração máxima dos processos; Fixado para o Juízo do Trabalho de Penafiel, J1, J2, J3 e J4: - Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho; Objetivos específicos das Unidades Centrais e Serviço Externo: Executar e manter a normalização do serviço de distribuição, registo de papéis, objetos e demais expediente no prazo legal, Executar o serviço externo no prazo legal (2 meses) com execução do serviço urgente, Receber processos em arquivo geral, no mínimo, no ano judicial de 2020: Amarante: 300, Baião: 100, Felgueiras: 500, Lousada: 700, Paços de Ferreira: 500, Marco de Canaveses: 100, Paredes: 500 e Penafiel: 500.

### 5.2. Apreciação

#### Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Não aumento da pendência – No que toca à estatística oficial, este objetivo foi cumprido em todos os juízos, com exceção, Juízo do Trabalho (J1,J2,J3,J4), face aos processos de acidente de trabalho que, embora sejam processos judiciais, são tramitados pelo M.P., sem possibilidade de movimentação mais célere dos Juízes, Juízo de Família e Menores (J1, J2 e J3), Juízo de Instrução J1, do JL Cível de Amarante, JL Cível de Lousada, JL Cível Paços de Ferreira, JL Cível de Paredes (J2), JL Cível de Penafiel, JL Criminal de Amarante, JL Criminal de Lousada, JL Criminal de Paços de Ferreira, JL Criminal de Paredes (J1) e JL Criminal de Penafiel. Quanto à estatística da secretaria, verifica-se um aumento no Juízo do Trabalho (J1,J2 e J4), JC Cível ( J1 e J3, respetivamente de apenas 7 e 6 processos), JIC do Marco de Canaveses, JL Cível de Amarante, JL Cível de Felgueiras-J2, JL Cível de Lousada, JL Cível de Paços de Ferreira, JL Cível de Paredes-J1, JL Criminal de Paços de Ferreira, JL Criminal de Penafiel(J1,J2). - Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências – Este objetivo foi cumprido, com exceção dos juízos em que, por motivos não imputáveis ao Tribunal (articulação de agendas com os Srs. Advogados, aguardar perícia ou videoconferência para o Brasil) e por motivo de agendamentos após a retoma dos prazos processuais, a dilação fixada foi excedida. No JL Criminal de Felgueiras este objetivo não foi cumprido, por motivo de indisponibilidade de agenda. - Priorização dos processos mais antigos – Este objetivo encontra-se a ser cumprido em todos os juízos. - Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena – Este objetivo foi cumprido. - Redução da materialização dos processos - Este objetivo foi cumprido. Todos os objetivos facultativos foram cumpridos, em todos os Juízos da Comarca. 3) Objetivos específicos às Unidades Centrais e Serviço Externo: Este objetivo foi cumprido em todas as Unidades Centrais e de Serviço Externo dos vários núcleos da Comarca.

### 6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2020	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2020	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	11.012	1.824	2.754	10.082	150,99%	399,85%	21,46%
	Outras	3.950	3.805	3.997	3.758	105,05%	98,82%	51,54%
Penal		1.105	1.023	965	1.163	94,33%	114,51%	45,35%



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

<b>Laboral</b>	1.750	1.503	1.277	1.976	84,96%	137,04%	39,26%
<b>Tutelar</b>	775	1.124	1.021	878	90,84%	75,91%	53,77%
<b>Instrução Criminal</b>	157	1.305	1.273	189	97,55%	12,33%	87,07%
<b>Total</b>	<b>18.749</b>	<b>10.584</b>	<b>11.287</b>	<b>18.046</b>	<b>106,64%</b>	<b>166,11%</b>	<b>38,48%</b>

### 6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2020	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2020	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	13.037	1.922	3.483	11.476	181,22%	374,30%	23,28%
	Outras	9.803	3.928	4.290	9.441	109,22%	228,51%	31,24%
Penal		5.228	1.062	1.275	5.015	120,06%	410,04%	20,27%
Laboral		2.231	1.538	1.420	2.349	92,33%	157,11%	37,68%
Tutelar		3.229	1.279	1.363	3.145	106,57%	236,90%	30,24%
Instrução Criminal		242	1.306	1.264	284	96,78%	19,15%	81,65%
<b>Total</b>		<b>33.770</b>	<b>11.035</b>	<b>13.095</b>	<b>31.710</b>	<b>118,67%</b>	<b>257,88%</b>	<b>29,23%</b>

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

### 7. Medidas de Gestão

#### 7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Resposta a pareceres/pronúncias do CSM, nomeadamente, 2020/GAVPM/0181; 2019/GAVPM/3645; 2019/GAVPM/4684; 2020/GAVPM/0409; 2017/GAVPM/3726; 2020/GAVPM/1236; 2020/GAVPM/1266; 2020/GAVPM/1523; 2020/GAVPM/1584; 2020/GAVPM/1157; 2020/GAVPM/1394; 2020/GAVPM/1362; 2020/GAVPM/1369; 2020/DIR/1253. Elaboração do plano de contingência do Covid-19. Elaboração do Plano de Desconfinamento; Elaboração de Regulamento de hig. e limpeza-Covid-19. Despachos: art. 10º EMJ; substituição/troca de turnos Juizes; alt. de férias; de aut. de residência e de útil. de veículo próprio; Despacho 17/2020-centralização do turno da páscoa no núcleo de PNF; Despacho 18/2020–subs. de Juizes (covid-19); Despacho 19/2020-tolerância de ponte e serv. Urg.; Despacho 20/2020–Lei 9/2020; Despacho 21/2020-Salas de aud.e salas virtuais; Despacho 22/2020-Agend.-Salas virtuais. Despachos de prorrogação/cessação de recolocação transitória de O.J.: Despachos 1, 2, 4, 5, 12 e 23/OJ/2020. Desp.de nomeação e recolocação 6/OJ/2020, convertido em definitivo pelo Desp. 10/OJ/2020. Desp. de autorização de deslocação de OJ 3/OJ/2020. Desp.de subdelegação de competências 7/2020. Desp.de acum. de funções 8/OJ/2020. Desp.de alt. de horário de trabalho 09/2020. Desp. de suspensão de func. dos PJ dos núcleos de FLG e LSD 11/2020, retif.





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

pelo Desp.13/2020 e post. com as alt. do Desp.14/2020. Desp.de determinação/autorização de OJ's - teletrabalho: 15, 16, 20, 21 e 24/2020.Desp. de desig. de turnos dos OJ's 17/2020. Desp. de justif. de ausência do Sec. de Just. - núcleos de MCN e PNF 19/2020. Desp. aprovação dos mapas anuais de férias 22/2020. Desp. de otimização dos suportes físicos dos proc. jud. a remeter para arquivo 25/2020

### 8. Instalações e Equipamentos

#### 8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

##### Súmula das necessidades.

Acesso para pessoas de mobilidade reduzida (Penafiel, Felgueiras, Paço de Ferreira (só concluído até ao r/ch) e Paredes (serviços do M.P.); Pórticos de segurança (PNF, AMT, FLG, LSD e Baião); Videovigilância (PRD, LSD, PFR, Baião, AMT e MCN); Espaços: salas de audiência, de testemunhas, gabinetes (PNF, AMT, FLG, LSD, MCN e PRD); AVAC -PNF (parcial), AMT (insuficiente na área do balcão +, Baião (parcial), MCN (parcial), PFR (total) e PRD (locais de espera); Degradação interior e exterior dos edifícios (Paços de Ferreira, M. Canaveses, Paredes (não contemplado com pintura exterior) e Penafiel, existindo, quanto a Penafiel uma proposta de intervenção para remodelação do Palácio da Justiça, pelo que foi efetuado um procedimento para obras no interior do mesmo, tendo sido adiado por questões financeiras para o início do ano de 2021); Arranjo da cobertura do Palácio da Justiça (Amarante, Marco de Canaveses e Paços de Ferreira); Arranjo das canalizações/instalações sanitárias (Lousada e Penafiel); Saneamento sem ligações à rede pública (P. Ferreira); WCs para o público e pessoas com mobilidade reduzida (Penafiel (1.º piso), Baião (1.º piso), Paredes (1.º piso), Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira (1.º andar); Obras não executadas: Marco de Canaveses e Paredes (instalação do Juízo Central Cível, atualmente sediado em Penafiel); Obras necessárias e não programadas em Amarante; Espaço para arquivo (Todos os Palácios da Justiça da Comarca); Inexistência de Gab. Apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público; Necessidade urgente de um Palácio da Justiça novo em Felgueiras; Ausência de equipamento de Videoconferência nos Serviços do M.P. de todos os núcleos, e necessidade de mais 2 para os serviços judiciais de Penafiel, e mais 1 para Lousada; Criação de sistemas alternativos ao Skype, compatibilizado com o sistema de gravação; Sistemas de gravação das salas de audiência deficitários obsoletos em algumas salas; Equipamento informático e ligações lentas (tramitação eletrónica)

### 9. Propostas

#### 9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

##### Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Magistrados: Como já referido noutros relatórios, defende-se a colocação de, pelo menos, um juiz ao abrigo do disposto no artº 107º, do DL 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências. Tal necessidade tem sido suprida, ano após ano, através da colocação no Tribunal de Juizes Auxiliares e do Quadro Complementar. Oficiais de justiça: 1. Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça, que compõem o Tribunal Judicial



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

da Comarca do Porto Este, em função da Portaria 372/19 de 15/10, que previa um total de 276 Oficiais de Justiça, em detrimento do denominado Mapa Adequado de 2020, elaborado pela DGAJ uma vez que apenas se encontram em funções 241 Oficiais de Justiça, sendo que 18 destes estão de baixa medica prolongada, o que perfaz, na realidade, 223 Oficiais de Justiça em, funções (acidente em serviço/licença de maternidade/gravidez de risco). 2. Preenchimento dos quadros de Assistentes Técnicos (para Arquivo) dos núcleos de Amarante e Penafiel; 3. Colocação de 1 Técnico Superior para Apoio Técnico ao Conselho de Gestão, conforme previsto na Portaria 372/2019; 4. Criação de uma “bolsa” de Oficiais de Justiça, para além do quadro fixado na portaria 372/2019; 5. Instalação dos Gabinetes de Apoio aos Juízes Presidentes a que alude o art.º 35º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, regulamentada pelo art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março; 6. Definição das categorias dos Oficiais de Justiça Afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão; 7. Diligências para que as faltas/obras necessárias sejam supridas com urgência.

### 10. Conclusões

#### 10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

A COVID-19, declarada pela OMS como pandemia, no dia 11/3/2020, veio influenciar a normal atividade do tribunal tal como a conhecemos tornando, por isso, o período a que se reporta este relatório semestral, num período atípico. Assim, desde logo, por comparação com o período homólogo do anterior ano judicial, os dados estatísticos refletem a existência de uma menor procura do tribunal expressada numa menor entrada de processos - 10.584 (a 30/06/2020) vs 14.619 (a 30/06/2019). No entanto, apesar de todos os constrangimentos, verificou-se, no decurso deste período, que a pendência processual se manteve equilibrada tendo-se, inclusivamente, findado mais processos do que aqueles que entraram. No que diz respeito ao agend. e realiz. de dilig., a pandemia Covid-19, e inerentes medidas excecionais que foram tomadas, afetaram o normal decurso da atividade do tribunal. Neste TJ da Comarca do Porto Este, no 1º sem./ 2020, foram adiadas 946 dilig., anuladas 1991, agendadas 501 continuações e foram realizadas, no período, 1581 dilig.. Estes nºs refletem a falta de resposta dos Srs. Advogados por não terem os meios para a realiz. das dilig. à distância. Em suma, neste semestre, verificamos ter havido uma redução da atividade do Trib., não só, na realização de dilig. como, também, nas iniciativas de cariz pedagógicas, informativas e de socialização previstas no Plano de Atividades para este ano, estas últimas, por força do cumprimento do dist. social. Contudo, o Trib. manteve a sua atuação, tendo a restante atividade sido efetuada com recurso aos meios telemáticos e ao teletrabalho. De resto, verificamos um elevado grau de cumprimento no que concerne aos objetivos propostos. Como foi já referido em anteriores relatórios, reiteramos o défice de rec. humanos (magistrados e oficiais de justiça). De igual modo, iteramos, a falta de espaços e a dignidade dos mesmos que, mais do que nunca, se fizeram sentir, obrigaram o Tribunal a procurar soluções/espaços para a realização de julgamentos em salas externas aos PJ existentes.





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
<b>Guardado</b>	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
<b>Submetido</b>	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
<b>TEP</b>	Tribunal de Execução de Penas
<b>TM</b>	Tribunal Marítimo
<b>TPI</b>	Tribunal de Propriedade Intelectual
<b>TCIC</b>	Tribunal Central de Instrução Criminal
<b>TCRS</b>	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
<b>Pendência Final</b>	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
<b>Taxa de Resolução</b>	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
<b>Taxa de Congestão</b>	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
<b>Taxa de Recuperação</b>	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
<b>TOTAL</b>	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

